

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 015/2.021-PMC

Origem: Pregão Eletrônico n.º 03/2021 – PMC.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de janeiro de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pneus novos para atender a estrutura geral deste Município.
Valor Global: R\$7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Felipe Mendes Gonçalves
Premium Pneus EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 016/2.021-PMC

Origem: Pregão Eletrônico n.º 03/2021 – PMC.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de janeiro de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pneus novos para atender a estrutura geral deste Município.
Valor Global: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Fábio Luis Szychta
Baratão Pneus EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO N.º 063, de 1º de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Autoridade Sanitária deste Município, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para execução das ações de vigilância sanitária e ambiental, de acordo com o artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Cambé, e com base nos artigos 519 a 521 do Decreto Estadual n.º 5711, de 05 de maio de 2002 (Código Sanitário do Estado do Paraná) que regulamenta a Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, na Lei Federal n.º 8.080/90, e demais disposições legais aplicáveis, mantendo os vencimentos atuais.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANA CAROLINA STUTZ	Enfermeira	626039

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, 1º de fevereiro de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar a suspensão e determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 015/2020, instaurado pela Portaria n.º 353/2020, datada de 03/08/2020, que havia sido suspenso pela Portaria n.º 390/2020, de 24/08/2020, tornando-se a partir desta data reaberto o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 29 de janeiro de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 166, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 16 da Lei Municipal 2.647/2014 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 626080, exercendo atualmente o cargo de Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, para exercer cumulativamente junto ao mesmo órgão, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, sem remuneração adicional, e com efeitos retroativos a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 29 de janeiro de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 167, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar a suspensão e determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 016/2020, instaurado pela Portaria n.º 354/2020, datada de 03/08/2020, que havia sido suspenso pela Portaria n.º 398/2020, de 03/09/2020, tornando-se a partir desta data reaberto o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 02 de fevereiro de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 168, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JONAS SATORU TAMARI**, membro titular R.G. 7.747.682-2 SSP-PR, **FABIO HENRIQUE NAKAMOTO**, membro titular, R.G. 6.557.309-1 SSP-PR e **PAULO SERGIO CHUDIS**, membro titular, R.G. 4.609.356-9 SSP-PR, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 001/2021, de acordo com o artigo 32 da Lei Complementar n.º 048/2020, que dispõe sobre a Sindicância Investigativa e o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, referente aos atos e fatos supostamente praticados pelo servidor portador da matrícula sob n.º 544256, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação do ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 02 de fevereiro de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO N.º 067, de 03 de fevereiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO autonomia federativa dos municípios prevista nos incisos I e II do art. 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a escola tem papel fundamental para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, jovens e adultos, sendo, portanto, serviço essencial;

CONSIDERANDO a escola como mais um espaço social para a formação científica acerca dos cuidados de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, com vistas ao enfrentamento da Covid-19, bem como, a perda no desenvolvimento educacional do público atendido;

CONSIDERANDO as orientações, para a retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da COVID-19, conferidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de